



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017**

Após primeiro chamamento Público realizado às **09h10** do dia **18 (dezoito) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete)**, no pátio desta **Agência Municipal de Serviços Delegados - ARSER**, localizada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 71- Centro, nesta Capital, foi realizado o pregão da presente licitação, sendo identificados os representantes das empresas licitantes, o qual passamos a relacionar: **M3 ENGENHARIA LTDA. – EPP**; **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**; **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** e **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**. Dando início à Sessão Pública às **09h11** do dia acima citado, onde reunido com a **Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE**, instituída pela **Portaria nº 1.089 de 03 de fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 06 de fevereiro de 2017, composta por 09(nove) membros, distribuídos em 02(duas) turmas, neste ato representada por 01(uma) turma, através dos membros: a servidora Michelline Bulhões de Moraes Sarmiento, a servidora Gizélia Alves Amorim, a servidora Emanuelle Rezende Felix e por mim Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE, referente ao Edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017, que tem como** a contratação de empresa no ramo de Engenharia para construção de Praça em área no Loteamento Santa Amélia, Maceió -AL. Dando prosseguimento ao presente certame, informamos que a publicação do resultado da fase de habilitação, após recursos, se deu em 10/10/2017, sagrando-se habilitadas as empresas: **M3 ENGENHARIA LTDA. – EPP**; **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**; **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** e **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**. Considerando que os envelopes encontravam-se de posse desta Comissão, entregamos aos licitantes presentes para conferência dos mesmos quanto à não violação. Após certificação de que todos os envelopes continuam devidamente lacrados, proceder-se-á à abertura dos mesmos. Ato contínuo, temos as seguintes propostas: a empresa **M3 ENGENHARIA** apresentou a proposta no valor de R\$ 434.996,62 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); a empresa **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** apresentou a proposta no valor de R\$ 405.349,93 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), a empresa **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** apresentou a proposta no valor de R\$ 441.655,49 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); e a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA** apresentou a proposta no valor de R\$ 442.158,36 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos). Constatamos ainda que a empresa **ALP** não apresentou planilha de encargos sociais, nem a mídia digital com as peças orçamentárias. Haja vista que já passaram 60 (sessenta) dias da apresentação das propostas, fora indagado aos licitantes presentes se os valores apresentados seriam mantidos e todos, sem exceção, responderam que mantêm-se as propostas. Dessa forma, passa para a classificação: em primeiro lugar a empresa **ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. – EPP** que apresentou a proposta no valor de R\$ 405.349,93 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); em segundo lugar a empresa **M3 ENGENHARIA - EPP** apresentou a proposta no valor de R\$ 434.996,62 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) e terceiro lugar a empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA** que apresentou a proposta no valor de R\$ 442.158,36 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), estando desclassificada a empresa **ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, tendo em vista que não atendeu aos itens 10.2, 10.7 e 11.14.2 do Edital. Passada a palavra aos licitantes foi questionado

que a empresa M3 apresentou o BDI com desoneração e os encargos sociais para um BDI sem desoneração. Suspende-se a sessão para análise da planilha pelo setor técnico para que só então seja declarada a empresa vencedora. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Lenira Caldas Lessa Nascimento, Presidente da CPLOSE, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais integrantes presentes desta CPLOSE, sendo encerrada esta Sessão pública às 10h03 do dia 18 (dezoito) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete).

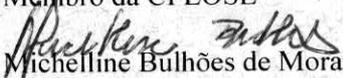
CPLOSE/SEMINFRA

FL. \_\_\_\_\_

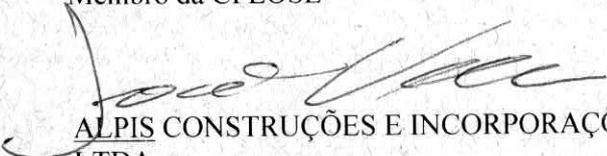
  
Lenira Caldas Lessa Nascimento  
Presidente da CPLOSE

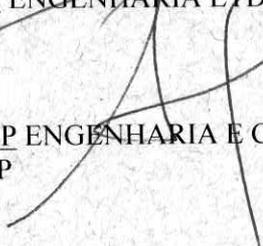
  
Gizélia Alves Amorim  
Membro da CPLOSE

  
Emanuelle Rezende Felix  
Membro da CPLOSE

  
Michelline Bulhões de Morais Sarmiento  
Membro da CPLOSE

  
M3 ENGENHARIA LTDA. – EPP

  
ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES  
LTDA

  
ALP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA –  
EPP

  
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.